



Gestão 2009 / 2012

PUBLICADO NA DATA SUPRA

LOCAL DE COSTUME

1021 03 / 109

Leda Paila Lopes  
Secretaria de Administração  
Portaria nº 405/2009

Lei nº 279/09 de 02 de Março de 2.009.

**“Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.**

A Sr(a). **RAILDA DE FATIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reajustado em **12,05%**(doze ponto zero cinco por cento) sobre a remuneração dos Servidores do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O reajuste ora autorizado, previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal está fundamentado ainda no Art. 17 da Lei nº 098 e no Art. 39 da Lei Complementar 006/2.001 Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e se justifica pela reposição de percas salariais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2.009.

Gestão 2009 / 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Março de 2.009.

**Railda de Fátima Alves.**  
Prefeita Municipal

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**